

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA
ATA N.º 17/2013
REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE JULHO

- Presidente:** - *António José Pires Almor Branco*
- Vereadores Presentes:** - *Júlia Maria A. Lima Sequeira Rodrigues*
- *José Assunção Lopes Maçaira*
- *João Maria Casado Figueiredo*
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*
- *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*
- Vereadores Ausentes** - *Nuno Manuel M. Pinto de Sousa*
- Secretariou:** - *João Paulo Fraga*
Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial
- Hora de Abertura:** - **14 Horas**
- Ata da Reunião Anterior** - **Aprovada por maioria, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo**
- Outras Presenças:** - *António Maria de Carvalho*
Diretor do Depart.º de Urbanismo e Ordenamento do Território
- *Jorge Eduardo Guedes Marques*
Diretor do Depart.º de Construção, Manutenção e Operação
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal**

Antes da Ordem do Dia

Falecimento de dois jovens.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Lamento profundamente o falecimento de dois jovens num acidente de mota, a perda de jovens é sempre um momento de grande tristeza. Os meus mais sinceros pêsames à família e amigos.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Gostava de prestar aqui a minha homenagem àqueles que faleceram no decorrer da “Concentração Motard de Mirandela”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Plano de Saneamento Financeiro.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Julgo que é importante fazer a avaliação da monitorização das medidas preconizadas no Plano de Saneamento Financeiro na reunião de Câmara.

Não basta apresentar um Plano, é preciso monitorizá-lo e fazer a avaliação de como é que está a funcionar, à medida que o tempo vai passando.

Bem sei que estamos no período antes das eleições autárquicas, mas julgo que esta avaliação é importantíssima, quer para nós como elementos da Oposição, quer para o Executivo em Permanência.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que está a ser elaborado um relatório, é uma das obrigações do próprio Plano de Saneamento Financeiro e esse relatório depois de concluído será entregue aos Senhores Vereadores.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Hospital Terra Quente.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Gostaríamos de saber o ponto de situação relativamente ao Hospital Terra Quente, até porque o Presidente do Conselho de Administração é o Presidente da Câmara, designadamente como é que está a ser concebida a gestão do Hospital.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que o relatório de contas ainda não foi entregue, uma vez que a ata da assembleia ainda não está concluída, falta recolher algumas assinaturas.

Em termos de gestão, o Hospital está a cumprir o que inicialmente estava previsto no plano de atividades, neste momento já não existe qualquer infraestrutura a realizar.

Numa primeira fase foram abertas as consultas externas de diversas especialidades, foi aberto o bloco operatório e começaram a ser realizadas cirurgias, a urgência foi aberta até às 22 horas.

O passo seguinte será a abertura dos cuidados continuados, que são da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Mirandela, estando já em fase de licenciamento, bem como a residência sénior.

Em termos de convenções, neste momento o Hospital tem 17 convenções formais, devidamente contratualizadas, com a A.D.S.E., P.S.P., G.N.R., C.G.D., entre outras.

Nas instalações do Hospital Terra Quente existem serviços em outsourcing que trabalham também para a ULS Nordeste.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Em relação à nossa Unidade Hospitalar, acho que há um sentimento generalizado de preocupação em relação aos serviços públicos de saúde. O que é que está pensado? Que informações existem?

Estas são questões que temos levantado com alguma frequência, porque realmente existe muita pouca informação. Se por um lado o HTQ pode ser complementar, as convenções que têm sido conseguidas, podem tornar-se uma séria ameaça aos serviços públicos.

Temos assistido lentamente ao esvaziamento da nossa Unidade Hospitalar, e de forma acentuada nos últimos meses, sobretudo nas áreas de cuidados de saúde primários, (estou a falar dos Centros de Saúde), e que no anterior Governo tiveram um reconhecimento forte, oferecendo novos serviços de saúde à comunidade: a diabéticos, psicologia infantil, apoio psicológico, questões relacionadas com eletrocardiogramas, uma série de exames complementares que eram realizados nos próprios Centros de Saúde, e que de forma lenta e silenciosa têm sido esvaziados.

Por isso gostaria de saber até que ponto o HTQ, pode ser complementar ao serviço público, ou se compromete o serviço público, porque quanto menos serviço público é oferecido, menos as pessoas recorrem ao privado e quanto menos utentes recorrem ao serviço público menos serviços serão disponibilizados.

Vemos outros Hospitais aqui perto crescerem, como por exemplo o Hospital Central de Vila Real, e o nosso estar cada vez mais esvaziado.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* concorda quando se diz que a Unidade Hospitalar de Mirandela tem sido esvaziada e as Unidades Centrais transformam-se em grandes Hospitais cada vez mais potenciados. Isso aconteceu em Mirandela quando houve a junção do Centro Hospitalar e depois a ULS, existe sempre uma relação de “canibalismo” da maior Unidade em relação à Unidade mais pequena.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Com estas questões, entre Mirandela, Macedo de Cavaleiros e Bragança, acabamos por não ter uma estratégia global e assistimos à litoralização dos serviços públicos de saúde.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que esclareceu que estão de acordo na defesa intransigente dos serviços públicos que são prestados na ULS do Nordeste, isso não sofre qualquer discussão, nomeadamente, em relação às valências que lá estão, a Câmara Municipal continua com a ação em Tribunal e esta foi considerada eficaz pelo Tribunal Administrativo, que assumiu no Despacho Saneador que o pretendido pela Câmara Municipal de Mirandela em relação à reposição do que estava proposto no protocolo, era legítimo na perspetiva do mesmo, isto é, o protocolo que foi assinado entre a Câmara Municipal de Mirandela e o Ministério da Saúde é legítimo.

Este Despacho Saneador deu origem à ação que está a decorrer e que infelizmente foi adiada, essa é a defesa da Câmara Municipal de Mirandela do que estava proposto nesse protocolo, que foi assinado pelo Diretor da ARS Norte e homologado pelo Ministro da Saúde, independentemente das mudanças políticas tem de haver uma justiça de Estado e a Câmara Municipal de Mirandela não prescinde de nada do que foi assinado nesse protocolo, não há cedências em relação ao que está proposto nesse protocolo, ou seja, o funcionamento das urgências médico-cirúrgicas e um conjunto de valências que têm de ser mantidas e que unilateralmente a ULS não as pode anular, fruto desse mesmo protocolo.

Não existe nenhuma evolução em relação à rescisão desse protocolo, por essa razão, todas as mudanças efetuadas na Unidade de Mirandela, são um incumprimento do que está proposto no referido protocolo. Não há nenhuma cedência por parte da Câmara Municipal de Mirandela.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Verdadeiramente não existe nenhuma urgência médico-cirúrgica em Mirandela.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que tem de existir e é essa a força da contestação da Câmara Municipal de Mirandela.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: E relativamente aos Centros de Saúde?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que grande parte das valências estão a ser repostas.

Em relação ao Hospital Terra Quente, este evita que muitas das pessoas que beneficiam destas convenções não necessitem de se deslocar ao Litoral.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Mas quem não tem essas convenções formais, se formos ao Hospital Terra Quente damos conta disso, com a A.D.S.E. tem um valor bastante mais baixo, e quando se fala em saúde fala-se em saúde para todos.

Trata-se de um Hospital Privado com capital público, a Câmara Municipal também é acionista.

Se há acesso diferenciado no acesso da população, dependendo de ter ou não sistemas de convenção, como a A.D.S.E. ou seguros de saúde, é injusto para quem não tem ou paga a assistência médica através de sistemas convencionais.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que o utente vai à ULS Nordeste em vez de ir ao Porto fazer um exame pode fazê-lo no Hospital Terra Quente, tornando o custo desse mesmo exame mais baixo.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* perguntou: É justo para um Mirandense pagar por uma consulta 3,99€ no Hospital Terra Quente em que a Câmara Municipal é acionista? E outro município que não tenha A.D.S.E. ou um seguro de saúde tem de esperar 2 ou 3 meses por uma consulta?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que a Câmara Municipal de Mirandela apenas é acionista e não é proprietária do Hospital Terra Quente.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Ninguém é contra o hospital privado, mas o acesso de todas as pessoas à saúde tinha de estar salvaguardado, porque cada um de nós investe de forma igual neste hospital privado.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que o Hospital Terra Quente não é propriedade da Câmara Municipal de Mirandela, essa argumentação só faria sentido se a Câmara Municipal de Mirandela fosse proprietária do Hospital Terra Quente, a Câmara Municipal de Mirandela é apenas acionista, é um em dez acionistas.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Mas é acionista, há um investimento público. A minha preocupação é que nem toda a gente tem acesso aos cuidados de saúde, por essa razão deveríamos estar a lutar para a manutenção das valências nos Centros de Saúde e no Hospital Público.

O que estamos a assistir é à litoralização dos serviços de saúde, por ausência de política de fixação de determinadas valências no serviço público de saúde.

E todos nós sabemos que a saúde e a educação são as principais preocupações das populações. Não tento acesso a serviços de saúde de qualidade as pessoas sentem-se cada vez mais inseguras.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras de Qualificação das Escolas.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª *JÚLIA RODRIGUES* disse: Uma vez que se está a aproximar o ano letivo, gostava de saber como é que estão a decorrer as obras de qualificação das Escolas, para preparação desse mesmo ano letivo, das várias escolas sedeadas no concelho de Mirandela.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que em relação à Escola Secundária está a ser preparado o procedimento para as intervenções previstas, que serão feitas, não sob a responsabilidade da Câmara Municipal, mas sob a responsabilidade da DGE – Direção-Geral da Educação.

Em relação às outras Escolas, a Câmara Municipal fará a manutenção durante o mês de agosto e setembro.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Confraria Nossa Senhora do Amparo.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Desejo as maiores felicidades à Confraria Nossa Senhora do Amparo e espero que corra tudo bem.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Escola de Turismo de Mirandela.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Quando é que é possível entregarem um dossier completo relativamente à Escola de Turismo, sobre a apresentação de custos anuais.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que o ano escolar apenas vai terminar dia 31 e depois será feito o relatório durante o mês de agosto e posteriormente será entregue aos Senhores Vereadores.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Informação do Senhor Presidente.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou:

“Assumindo como nucleares os princípios da transparência e do envolvimento, vai ser dada conta nas reuniões ordinárias, por escrito, da presença do Presidente, vereadores em permanência e membros do GAP em reuniões, assembleias-gerais, eventos e atos similares e dos assuntos aí debatidos e deliberados, tais como:

- **Assinatura do protocolo de colaboração entre o Município de Mirandela e a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género**

Dia 18 de julho, no Auditório Municipal, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco, o Chefe de Gabinete do Presidente, Dr. Rui Magalhães e o Adjunto do Presidente, Eng. Luís Pereira.

- **Concerto de encerramento do ano letivo da Esproarte**

Dia 18 de julho, no Auditório Municipal, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco.

- **Cerimónia de abertura do Campeonato Europeu de Jetski e Europeu de Slalom**

Dia 19 de julho, no Parque do Império, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco, o Vereador da Câmara Municipal, Dr. Manuel Rodrigues, o Chefe de Gabinete do Presidente, Dr. Rui Magalhães e o Adjunto do Presidente, Eng. Luís Pereira.

- **Cerimónia de entrega de prémios do Campeonato Europeu de Jetski e Europeu de Slalom**

Dia 21 de julho, junto ao Monumento ao Jetski, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Almor Branco e o Vereador da Câmara Municipal, Dr. Manuel Rodrigues.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Justificação de Faltas.

----- O Senhor Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial Dr. João Paulo Fraga, autorizado a intervir disse: Informo que o Senhor Vereador Arq.º *Nuno de Sousa* não pode estar presentes por motivos de férias.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador ausente.

01/03 – Aprovação da ata de 15 de julho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a ata da reunião de 15 de julho de 2013, com 3 votos a favor dos membros do PSD e 3 abstenções (2 dos membros do PS e 1 do membro do PSD), por não terem estado presentes na referida reunião.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DUOT – SO de Obras Particulares e Loteamentos.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 19 de julho, pelo Senhor Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 09/2013

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 8 e 18 de julho de 2013.

Pedidos de Informação Prévia Deferidos

15/13 – Edgar Fernando Lopes Rodrigues – Construção de um armazém agrícola – Cabanelas.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 15/2013

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 8 e 18 de julho de 2013.

Autorizações de Utilização Deferidas

55/13 – Manuel Duarte Dias – Habitação – Lugar de Freixeda – Torre D. Chama;

56/13 – Maria Ermelinda Borges Basílio – Habitação – Lugar de Paredinhos – Cachão;

59/13 – Sociedade Clemente Menéres, Lda – Indústria – Romeu;

60/13 – Narciso António Fraga – Habitação – Loteamento Tuasol, Lote 120 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 15/2013

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 8 e 18 de julho de 2013.

Licenciamentos Deferidos

- 3/13 – Repsol Gás Portugal, S.A. – Construção de instalação para armazenagem de gases de petróleo liquefeito – Rua dos Barreiros, 1210 – Carvalhais;
- 39/13 – Susana Filipa Penarroias Pimenta Guerra – Reconstrução e ampliação de edifício para Agro-Turismo – Rua da Gricha – Lamas de Orelhão;
- 40/13 – Rui Alceu Moreira – Construção de um muro – Quinta da Ponte – Cachão.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DCMO – SO de Obras Municipais.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, atualizado em 24 de julho, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO

03 – D.F.P. – Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 25 de julho de 2013 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	1.509.505,38€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.023.973,13€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	2.533.478,51€
DOCUMENTOS-----	60.075,71€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

04 – D.F.P. – SO de Aprovisionamento e Património – Autorizações de Despesa Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 15/DFP-SA-RC de 26/07/2013 da Divisão Financeira e Patrimonial:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 12 de julho de 2013 a 25 de julho de 2013, foram efetuadas as requisições com os n.ºs 956 a 979, 981 a 1018, perfazendo o valor total de **57.623,60€**.

Nome do Responsável	Valores em Euros
António José Pires Almor Branco	15.776,67
José Assunção Lopes Maçaira	8.981,53
Manuel Carlos Pereira Rodrigues	32.865,40
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00€	2.551,83
Requisições de valor superior a 200,00€	55.071,77

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

05 – D.F.P. – SO de Contabilidade e Tesouraria – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 15/DFP de 26/07/2013 que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 12 de julho de 2013 a 25 de julho de 2013, foram efetuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	897.016,94€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	161.306,63€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

06 – SO de Aproveitamento e Património – Aquisição de Serviços de Transportes Escolares – Ano Letivo 2013/2014 – Relatório Final.

----- Foi presente o Relatório Final subscrito pelo Júri do Procedimento em 19/07/2013, com o seguinte teor:

“Relatório elaborado em cumprimento do disposto no art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos, abreviadamente designado pela sigla CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a que se referem os dados e elementos infra discriminados, cujos documentos se encontram em anexo.

Objeto da contratação: **Aquisição de serviços de transportes escolares para o ano letivo de 2013/2014.**

Referência do Concurso Público: **CP.09.DFP.AP**

Reunião do júri:

Data: **18 de julho de 2013.**

Hora: **09,30 horas.**

Designação do Júri: **Deliberação de 06 de maio de 2013.**

Nomeou: **Câmara Municipal de Mirandela, em reunião ordinária.**

Membros designados para integrarem o júri:

Presidente: *Maria Madalena Sousa Ferreiro*, Chefe da Divisão de Assuntos Culturais;

1.º Membro efetivo: *João Paulo Mendes Fraga*, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial;

2.º Membro efetivo: *Rui Moreira Vilaverde*, Técnico Superior;

1.º Membro suplente: *Maria da Graça Esteves Mirandez*, Técnica Superior;

2.º Membro suplente: *Maria da Conceição Mesquita*, Assistente Técnica.

À hora estabelecida e estando presentes a Presidente do júri - *Maria Madalena Sousa Ferreiro*, o 1.º membro efetivo - *João Paulo Mendes Fraga* e o 2.º membro efetivo - *Rui Moreira Vilaverde*, a Presidente declarou aberta a sessão de análise e avaliação das propostas apresentadas.

A sessão iniciou-se com a identificação do procedimento pré-contratual e a descrição do objeto da contratação.

Tendo em vista a aquisição dos serviços supra identificados, submeteu-se à consideração superior uma informação datada de 30 de abril de 2013, através da qual foi proposta, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, a escolha do seguinte procedimento pré-contratual:

- Concurso Público, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do CCP.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, Eng.º *António José Pires Almor Branco*, exarou em 30 de abril de 2013, o seguinte Despacho “*À reunião do órgão executivo*”.

A referida informação foi apresentada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Mirandela, realizada em 6 de maio de 2013 e foi deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

Concorrentes admitidos a concurso:

TABELA N.º 1	
Concorrente n.º	Designação
1	Francisco de Assis Merêncio
2	JR – Viagens e Turismo, Lda.
3	Rodotalhas, Lda.
4	Táxis Auto Tuela, Lda.
5	Cancela e Carvalho, Lda.
6	Ricardo João Correia Lourenço
7	Sandra Maria Correia Lourenço
8	Nordestina Viagens & Turismo, Lda.
9	UTS – Viagens e Serviços, SA
10	João Pedro Fontoura
11	Táxis Reis & Alves, Lda.
12	Augusto Táxis, Lda.
13	Macedencestur, Lda.
14	Rodonorte – Transportes Portugueses, SA
15	Táxis de Macedo, Lda.
16	A Giromundo – Viagens e Turismo, Lda.



O júri procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e em função da aplicação do critério de adjudicação que havia sido previamente fixado, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas (Relatório Preliminar), de onde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

TABELA N.º 2			
Mini-circuito n.º	Concorrente	Valor diário	Valor global
1	Macedencestur, Lda.	77,49 €	15.110,55 €
2	Cancela e Carvalho, Lda.	24,00 €	4.680,00 €
3	Cancela e Carvalho, Lda.	33,00 €	6.435,00 €
4	Macedencestur, Lda.	61,49 €	11.990,55 €
5	<i>CIRCUITO DESERTO</i>		
6	Macedencestur, Lda.	38,00 €	7.410,00 €
7	Cancela e Carvalho, Lda.	22,00 €	4.290,00 €
8	Macedencestur, Lda.	53,99 €	10.528,05 €
9	Macedencestur, Lda.	69,95 €	13.640,25 €
10	Macedencestur, Lda.	67,00 €	13.065,00 €
11	Cancela e Carvalho, Lda.	22,00 €	4.290,00 €
12	Ricardo João Correia Lourenço	43,00 €	8.385,00 €
13	Cancela e Carvalho, Lda.	22,00 €	4.290,00 €
14	Sandra Maria Correia Lourenço	57,50 €	11.212,50 €
15	Ricardo João Correia Lourenço	55,00 €	10.725,00 €
16	Macedencestur, Lda.	58,49 €	11.405,55 €
17	Augusto Táxis, Lda.	57,95 €	11.300,25 €
18	João Pedro Fontoura	26,00 €	5.070,00 €
19	Francisco de Assis Merêncio	18,49 €	3.605,55 €
20	Táxis de Macedo, Lda.	17,50 €	3.412,50 €
21	Ricardo João Correia Lourenço	22,50 €	4.387,50 €
22	<i>CIRCUITO DESERTO</i>		
23	Macedencestur, Lda.	39,90 €	7.780,50 €

Aos supra indicados valores acresce o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor.

Em anexo ao presente relatório consta o Relatório Preliminar, a que se refere o artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, que integra entre outros, as propostas dos concorrentes e a documentação exigida.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 123.º, aplicável por força do artigo 147.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes.

Para o efeito, os concorrentes foram notificados sobre o projeto de decisão final no dia 10 de julho de 2013, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis (até às 17 horas do dia 17 de julho de 2013), estabelecido no n.º 1 do artigo 123.º do supra citado diploma legal, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

- Os concorrentes não apresentaram qualquer reclamação.

Assim e considerando que:

1. Nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do procedimento foi previamente autorizada.
2. O procedimento de aquisição “Concurso Público – CP.09.DFP.AP” decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis.
3. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não é exigível a prestação de caução em virtude do preço contratual ser inferior a 200.000,00 €, podendo a Câmara Municipal, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar de acordo com o definido no n.º 2 da Cláusula 27.ª do Programa do Procedimento.
4. Em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, é exigida a celebração de contratos escritos.

Propõe-se:

- Em cumprimento dos números 3 e 4 do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, a aprovação de todas as propostas contidas no presente relatório, nomeadamente para efeitos de adjudicação;

- Ao abrigo do disposto no artigo 73.º, do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação da prestação dos serviços objeto do supra identificado procedimento pré-contratual aos concorrentes supra citados na Tabela n.º 2
- Nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, a realização da despesa, no valor global de **173.013,75 €** (cento e setenta e três mil e treze euros e setenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor no valor de **10.380,83 €** (dez mil trezentos e oitenta euros e oitenta e três cêntimos), perfazendo, à data, uma despesa total de **183.394,58 €** (cento e oitenta e três mil trezentos e noventa e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos), dos quais deverão ser considerados para efeitos de compromisso 66.688,94 € relativos ao ano económico de 2013 e os restantes 116.705,64 € atinentes ao ano económico de 2014;
- Em harmonia com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, abreviadamente designada por LCPA e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, autorização para a assunção dos respetivos compromissos;
- Nos termos do disposto no artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato tipo, que se anexa;
- Em cumprimento do n.º 1 do art.º 109.º, do CCP e de acordo com o Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, datado de 01 de março de 2012, a delegação no Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, Dr. *João Paulo Mendes Fraga*, para, em representação da Câmara Municipal de Mirandela lavrar os contratos escritos.

Procedeu-se de seguida à leitura do presente Relatório, que está escrito em quatro páginas e vai ser assinado por todos os membros do júri.

Assim sendo e nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão.”

----- Vem acompanhado de Relatório Preliminar, que se dá por reproduzido.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 19/07/2013, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião do órgão executivo.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1 – Aprovar todas as propostas contidas no presente relatório, nomeadamente para efeitos de adjudicação, em cumprimento do disposto nos números 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos;
- 2 – Adjudicar a prestação dos serviços objeto do supra identificado procedimento pré-contratual aos concorrentes supra citados na Tabela n.º 2, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos;
- 3 – Aprovar a realização da despesa, no valor global de 173.013,75 € (cento e setenta e três mil, treze euros e setenta e cinco cêntimos), (sendo 66.688,94 € relativos ao ano económico de 2013 e 116.705,64 € relativos ao ano económico de 2014), valor ao qual acresce 10.380,83 € (dez mil trezentos e oitenta euros e oitenta e três cêntimos), referentes ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor, o que totaliza 183.394,58 € (cento e oitenta e três mil trezentos e noventa e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos), nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;
- 4 – Autorizar a assunção dos respetivos compromissos, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, abreviadamente designada por LCPA e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- 5 – Aprovar a minuta do contrato tipo, nos termos do disposto no artigo 98.º do CCP;
- 6 – Delegar no Sr. Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, Dr. *João Paulo Mendes Fraga*, para, em representação da Câmara Municipal de Mirandela lavrar os contratos escritos, em cumprimento do n.º 1 do art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, datado de 01 de março de 2012.

07 – Decisão de Contratar, Escolha do Tipo de Procedimento, Designação do Júri, Audiência Prévia e Aprovação das Peças do Procedimento – Aquisição de Serviços para a Realização de Atividades de Enriquecimento Curricular, a Lecionar durante o Ano Letivo 2013/2014.

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Técnico da SO de Aprovisionamento e Património em 24/07/2013, com o seguinte teor:

“Tornando-se necessário proceder à aquisição dos serviços supra citados e uma vez que o valor estimado da despesa a efetuar, em função do preço base constante do caderno de encargos, é de **180.000,00 €** (cento e oitenta mil euros) isento do IVA, sendo que destes, 72.000,00 € (isento do IVA), referem-se ao ano económico de 2013, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa obter autorização para o seguinte:

1. Decisão de contratar:

A celebração de um contrato pressupõe, naturalmente, um ato decisório nesse sentido a ser emitido pela entidade para isso competente. Esse ato, por seu turno, implica direta e necessariamente a decisão de se pôr em marcha o respetivo procedimento legal.

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, abreviadamente designado pela sigla CCP, da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º (Norma revogatória) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a decisão de contratar é do Órgão Executivo do Município de Mirandela.

2. Escolha do tipo de procedimento:

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se, face ao valor e de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, do mesmo diploma legal, a realização do seguinte procedimento pré-contratual:

- Concurso Público.

Nos termos do artigo 38.º do CCP, a competência para a escolha do procedimento a adotar cabe ao Órgão Executivo do Município de Mirandela.

3. Designação do júri:

De acordo com disposto no artigo 67.º do CCP, é necessária a designação de um júri para conduzir o presente procedimento pré-contratual, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, em que um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que se propõe a seguinte constituição do mesmo:

Presidente: *Maria Madalena Sousa Ferreira*, Chefe da Divisão de Assuntos Culturais;

1.º Membro efetivo: *João Paulo Mendes Fraga*, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial;

2.º Membro efetivo: *Rui Moreira Vilaverde*, Técnico Superior;

1.º Membro suplente: *Maria da Graça Esteves Mirandez*, Técnica Superior;

2.º Membro suplente: *Bernardete de Jesus Baltazar*, Técnica Superior;

3.º Membro suplente: *José Maria Inácio*, Técnico Superior

4.º Membro suplente: *Maria da Conceição Mesquita*, Assistente Técnica.

Substituirá o Presidente do júri, nas suas faltas e/ou impedimentos, o 1.º membro efetivo - *João Paulo Mendes Fraga*.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, a competência para a designação do júri é do Órgão Executivo do Município de Mirandela.

4. Audiência prévia:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 123.º, aplicável por força do art.º 147.º do CCP, com vista a garantir a transparência da atividade da Câmara Municipal de Mirandela e, consequentemente, a sua imparcialidade e a sua igualdade de tratamento dos administrados o júri realizará a fase de audiência prévia dos interessados.

5. Aprovação das peças do procedimento:

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do já referido diploma legal e face ao n.º 2 do mesmo artigo, submetem-se para aprovação, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, que se anexam.”

----- Vem acompanhada de Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, que se dão por reproduzidos.

----- O Senhor Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial Dr. *João Paulo Fraga* em 24/07/2013, emitiu o seguinte parecer:

“Concordo com o proposto.

À consideração superior do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 24/07/2013, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião do Órgão Executivo.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar:

- 1 – A decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a realização de Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2013/2014;
- 2 – A escolha do tipo de procedimento, nos termos do disposto no n.º 38.º do CCP;
- 3 – A designação do júri referida na proposta;
- 4 – A fase de audiência prévia;
- 5 – A aprovação das peças do procedimento.

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

08 – SO Obras Particulares e Loteamentos – Alteração ao Alvará 02/1997 – Lote n.º 76 – Loteamento em nome de “Francisco António Pereira”, sito no Lugar do Cruzeiro ou Vale da Pereira, em Mirandela – Sabino dos Santos Teixeira de Sá.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 688 de 24/05/2013, com o seguinte teor:



“Sabino dos Santos Teixeira de Sá, residente na Rua Luís de Camões, 5370-456 em Mirandela, contribuinte n.º 193 268 574, na qualidade de proprietário, vem requerer a V.ª Ex.ª, a aprovação do pedido de licenciamento ou autorização de operação de obras de edificação, para o prédio abaixo identificado, em conformidade com o estabelecido nas alíneas c) ou d) do número 2 ou nas alíneas c), d) ou e) do número 3, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de junho, e nos artigos 11.º ou 12.º, da Portaria 1110/01, de 18 de setembro, da obra cito no Loteamento do Cruzeiro, lote 76 em Mirandela, na freguesia de Mirandela, com a área total de 510 m², descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 2624.
Pede deferimento.”

----- Pelo Técnico do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território em 24/05/2013, foi emitido o seguinte parecer:

“O requerente submeteu a apreciação camarária, a alteração de loteamento pretendendo alterar o número de unidades de ocupação mas sem alterar a área bruta de construção. Basicamente o que pretende é solicitar autorização para poder usar todo um piso completo e independente, da sua actual moradia, para actividade comercial.

O pedido está bem instruído e pode ser apreciado.

Como introdução devo repetir a minha posição de princípio face a este tipo de pedidos, de aumento de unidades de ocupação em lotes que anteriormente apenas tinham previsto uma. Registei essa posição no pedido de Maria Adelaide Gândara Morais Ramos, requerimento n.º 1516/12: “*A este respeito devo vincar o meu princípio pessoal de desacordo com a permissão de alteração do número de unidades de ocupação no mesmo lote, mas dado que a Câmara tem aprovado, por proposta dos serviços técnicos, este tipo de alterações (requerentes João Borges Freitas e João António Gomes por exemplo), julgo que deve manter o critério porque as situações são semelhantes e porque não devem existir dois critérios distintos conforme o município que requer o pedido*”.

Dado que esses pedidos foram aceites e aprovados depois de cumpridas as questões regulamentares aplicáveis, sou de parecer que se deve manter o mesmo critério quanto ao presente pedido.

Quanto ao pedido propriamente dito, o requerente propõe-se alterar o piso -2 da sua moradia, para afectação a actividade comercial. Não pretendendo mais do que enquadrar a sua actividade profissional, admite a possibilidade do uso comercial se restringir ao “comércio por grosso”, hipótese que julgo dever ser aceite. De facto o comércio tradicional da venda a retalho traz afluxo rodoviário aos locais, com todas as implicações que isso tem na vida das pessoas e nas exigências de infra-estruturas rodoviárias (estacionamento, etc.), já o comércio por grosso apenas se destina a profissionais e as solicitações rodoviárias são de escassa implicação.

Acresce que não se prevê a realização de obras exteriores, excepto a marcação de um lugar de estacionamento na parcela, para afectação aos visitantes, porque as obras a realizar serão interiores ao edifício.

Nos termos da Portaria n.º 216-B/2008 de 3 de Março, as áreas para espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva correspondentes a transformação do edifício de uma moradia para edifício colectivo de habitação e comércio (2 unidades de ocupação) são calculadas da seguinte forma. Para o comércio será de 28 m²/100 m² de área de construção para os espaços verdes, e de 25 m²/100 m² para os equipamentos. Para habitação será de 28 m²/120 m² de área de construção para os espaços verdes, e de 35 m²/120 m² de área de construção para os equipamentos Assim:

1. Espaços verdes e de utilização colectiva (comércio): $28/100 * 185 = 51,8 \text{ m}^2$
2. Equipamentos colectivos (comércio): $25/100 * 185 = 46,3 \text{ m}^2$
3. Espaços verdes e de utilização colectiva (habitação): $28/120 * 283 = 66,0 \text{ m}^2$
4. Equipamentos colectivos (habitação): $55/120 * 283 = 82,5 \text{ m}^2$
5. Lugares de estacionamento: 2 lugares (1 por cada unidade de ocupação).

Nos cálculos do loteamento inicial, foram consideradas cedidas para a moradia existente no lote, as áreas de 28 m² para os espaços verdes, e de 35 m² para os equipamentos.

O total de cedência é pois de $51,8+46,3+66,0+82,5-28-35 = 183,6 \text{ m}^2$.

Quanto ao numero de lugares de estacionamento a criar, serão de $2-1 = 1$, uma vez que o loteamento inicial previa a existência de 1 lugar de estacionamento para a moradia.

Dado que o loteamento está concluído e que não tem interesse reconfigurar o lote em questão para cumprimento das cedências, nem tal é possível, o requerente pode pagar em numerário os valores correspondentes às áreas/lugares que não pode ceder. Assim:

$183,6 * 26,3 = 4\ 332,96 \text{ €}$ por áreas não cedidas,

$1 * 1\ 247,00 \text{ €}$ pelo lugar de estacionamento.

Totaliza: **5 579,96 € (cinco mil quinhentos e setenta e nove, noventa e seis cêntimos)**

Assim sendo sou de parecer que **o pedido de comunicação prévia para alteração de loteamento, lote 76 do loteamento Quinta do Cruzeiro, que se propõe aumentar as unidades de ocupação para duas, sendo que o edifício ficará constituído por 1 fogo T4 com garagem, e 1 comércio de venda por grosso, está bem instruído, cumpre as obrigações legais e regulamentares aplicáveis e está em condições de ser submetido a decisão superior sendo meu parecer que pode ser admitida, condicionada ao pagamento das cedências atrás calculadas. Sou de parecer que deve ser efectuada discussão pública.**

À consideração superior.”

----- O Senhor Diretor do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território Arq.º António Carvalho em 05/06/2013, emitiu o seguinte parecer:

“Com fundamento na informação, propõe-se a aprovação das alterações requeridas após submetidas à publicitação desde que não ocorram reclamações devidamente fundamentadas.”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 11/06/2013, exarou o seguinte Despacho:

“Proceder à discussão pública.”

----- Pela SO de Obras Particulares e Loteamento em 10/07/2013, foi emitida a seguinte informação:

“Em cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Almor Branco, de 2013/06/11 e nos termos do disposto no artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de março, e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de janeiro, foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 02/1997 em nome de “Francisco António Pereira”, sito no lugar do Cruzeiro ou Vale da Pereira, na freguesia e concelho de Mirandela, para pronúncia sobre a proposta de alteração ao lote n.º 76, do citado loteamento, requerida por Sabino dos Santos Teixeira de Sá, proprietário do referido lote.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 76 e consiste no seguinte:

- **Aumento do número de unidades de ocupação sem aumento de área bruta;**
- **O edifício ficará constituído por 1 fogo tipo T4, com garagem e um comércio por grosso na sub-cave.**

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberação de câmara de 13/07/88 e 23/11/89.

À consideração superior.”

----- O Senhor Diretor do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território Arq.º *António Carvalho* em 12/07/2013, emitiu o seguinte parecer:


“Propõe-se a aprovação das alterações submetidas a pronúncia dos interessados.”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 16/07/2013, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o pedido de alteração ao lote n.º 76, do Alvará de Loteamento n.º 02/1997 – Loteamento “Francisco António Pereira”, sito no Lugar do Cruzeiro ou Vale da Pereira, em Mirandela, que consiste em:**
 - **Aumento do Número de unidades de ocupação sem aumento de área bruta:**
 - **O edifício ficará constituído por um fogo tipo T4, com garagem e um comércio por grosso na sub-cave.**
- 2 – Dar conhecimento ao requerente Sabino dos Santos Teixeira de Sá, do teor desta deliberação.**

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim , que a elaborei e mandei transcrever.

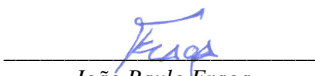
----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 14 horas e 50 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal;



António Pires Almor Branco

O Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial;



João Paulo Fraga